

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação, que recomenda a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal e no art. 39, VII, da Lei Orgânica Municipal de Lajinha;

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, **APROVA** e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 1.120.623, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, em consequência, aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Lajinha, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lajinha, 25 de novembro de 2025.


EMERSON VIEIRA DOS REIS
Relator


JULIO MARIA DA SILVA
Presidente


BRUNO MIRANDA FIALHO
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, emite parecer sobre o Parecer Prévio nº 1.120.623 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lajinha – Exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

O TCE-MG, em decisão da Primeira Câmara, realizada em 19 de agosto de 2025, aprovou as contas, reconhecendo a regularidade das receitas e despesas, o cumprimento dos limites constitucionais e a inexistência de dano ao erário, emitindo recomendações administrativas ao gestor.

Considerando:

- a) o Parecer Favorável do TCE-MG;
- b) o disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal e art. 39, VII, da Lei Orgânica Municipal;
- c) e que as falhas apontadas foram formais e de baixa materialidade, sem prejuízo aos cofres públicos,

Esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação das contas anuais do exercício de 2021, acompanhando integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

É o parecer. S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lajinha, 25 de novembro de 2025.


EMERSON VIEIRA DOS REIS
Relator


JULIO MARIA DA SILVA
Presidente


BRUNO MIRANDA FIALHO
Membro

